



Rede Nordeste de Formação em Saúde da Família

Seleção Interna do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família (PPGSF), da Rede Nordeste de Formação em Saúde da Família – RENASF, referente ao Edital CAPES Nº 6/2024 – Doutorado sanduíche no exterior

Este é um documento orientador para seleção interna do PPGSF/RENASF, **Nucleadora Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)**, referente ao **Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior da CAPES**.

São elegíveis a esta seleção, doutorandos, devidamente matriculados, na primeira turma do Doutorado Profissional em Saúde da Família (DPSF), do PPGSF-RENASF, na **nucleadora UFRN**, que atendam a todas as condições de participação estipuladas no Edital Capes Nº 6/2024, de 19 de março de 2024, assim como ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes, Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018. **A nucleadora UFRN selecionará 01 bolsista para a realização do doutorado sanduíche no exterior.**

Para realização do processo seletivo interno, através da identificação e seleção de discentes interessados em participar do programa institucional de doutorado sanduíche no exterior da CAPES, o PPGSF-RENASF solicita, aos discentes elegíveis, encaminhar documentação para o e-mail: mpsaudedafamilia@nesc.ufrn.br, até o dia **19 de abril de 2024**.

Informações e documentos necessários para solicitação de inscrição e interesse em participar do processo de seleção para doutorado sanduíche no exterior:

1. Nome completo do doutorando.
2. Nome completo do orientador e coorientador (quando houver).
3. Currículo Lattes atualizado.
4. Vínculo empregatício e local de trabalho.
5. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior.
6. **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
7. **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior (Ver modelo sugerido no Edital Capes Nº 6/2024).
8. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** (Ver modelo sugerido no Edital Capes Nº 6/2024).
9. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil** (Ver modelo sugerido no Edital Capes Nº 6/2024).
10. **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter, no mínimo, a titulação de doutor.
11. Título do projeto de pesquisa em desenvolvimento no doutorado.
12. Quantidade de créditos cursados no doutorado e andamento do projeto de trabalho de conclusão de tese (TCD).
13. Motivação para realização do doutorado sanduíche no exterior.
14. Informação sobre disponibilidade para realização do doutorado sanduíche no exterior iniciando no segundo semestre de 2024. Início do doutorado sanduíche: **setembro à novembro de 2024**.
15. Tempo de interesse do estágio no exterior – período mínimo 3 meses e máximo 6 meses. Lembrar que o doutorando não deve ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa



renasf

Rede Nordeste de Formação em Saúde da Família

da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese.

- O resultado da primeira fase de seleção interna (aos doutorandos interessados) será divulgado em **23/04/2024**.
- O período para recurso ao resultado é dia 24/04/24 até às 17:00h pelo e-mail mpsaudedafamilia@nesc.ufrn.br.
- O resultado após a análise do recurso será publicado no dia 25/04/24.
- O PPGSF/UFRN irá compor Comissão de Seleção para indicar o discente a participar do doutorado sanduíche no exterior, incluindo período recursal referente ao resultado da Comissão.

Aos candidatos (doutorandos da Nucleadora UFRN), indica-se leitura minuciosa do Edital da CAPES, disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2344636_SEI_2343579_Edital_6_2024.pdf

Importante ressaltar que: o bolsista selecionado deve ficar atento aos prazos estabelecidos no Edital Capes Nº 6/2024, especificamente ao item Cronograma, no qual estão descritas todas as atividades, período/data e responsável por cada atividade previstas. Algumas delas são de responsabilidade da IES, do candidato, da Pró-Reitoria de Pós- Graduação ou órgão equivalente e CAPES. Lembrar que o início das atividades no exterior é de setembro a novembro de 2024.

Natal/RN, 05 de abril de 2024.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família
Nucleadora UFRN